



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 737, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal 733 de 07 de Janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araioes aprova e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XI do art. 44 da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, serão acrescidos das coordenações contidas nas alíneas "h" e "i" com a seguinte redação:

- h) Coordenação de Tempo Integral;**
- i) Coordenação de Educação Especial.**

Art. 2º. O artigo 47 da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura organizacional:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;**
- II – Secretaria Municipal de Saúde Adjunta;**
- III – Assessoria de Apoio Técnico Administrativa;**
- IV – Assessoria Jurídica (Procurador Adjunto);**
- V – Coordenação de TFD;**
- VI - Coordenação da Atenção Básica:**
 - a) Atenção Primária a Saúde:**
 - a. Coordenação do Programa e-Mult;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

- b. Coordenação do Programa de Agentes de Saúde;
- c. Coordenação do Programa de Saúde Bucal.
- b) Estratégia:**
 - a. Coordenação do Programa Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente;
 - b. Coordenação do Programa Saúde do Homem, Adulto e Idoso;
 - c. Coordenação do Programa Saúde na Escola – PSE.

VII – Coordenação de Vigilância em Saúde:

- a) Coordenação do Programa de Vigilância Epidemiológica, IST's, AIDS e Controle de Doenças;
- b) Coordenação do Programa de Vigilância Sanitária;
- c) Coordenação do Programa de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses;
- d) Coordenação do Programa de Imunização.

VIII – Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF:

- a) Departamento de Distribuição;
- b) Departamento de Suprimento e Almoxarifado.

IX – Coordenação de Controle, Avaliação e Bolsa Família;

X – Diretoria do Hospital Municipal

- a) Diretoria Adjunta do Hospital Municipal;
- b) Diretoria Clínica;
- c) Coordenação de Enfermagem.

Art. 3º. O artigo 54 da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, passará a vigorar acrescido dos incisos XIX ao XXXVIII com as seguintes redações:

XIX – executar, diretamente e indiretamente, a política ambiental do município;

XX – coordenar ações e executar os planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental bem como estudar, definir e propor normas técnicas, legais e procedimentos a serem regulamentados junto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

(COMDEMA), visando a proteção ambiental no município;

XXI – identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação dos mananciais, ecossistema naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, cumprindo a legislação estadual e federal existentes;

XXII – informar a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, a presença da substância potencialmente nocivas à saúde, no meio ambiente e nos alimentos, bem como os resultados dos monitoramentos e fiscalizações que proceder;

XXIII – incentivar, difundir e executar direta ou indiretamente a pesquisa, o desenvolvimento, a implantação e a capacidade tecnológica para a resolução dos problemas ambientais;

XXIV – participar da elaboração do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo na zona urbana e rural;

XXV – exercer o poder da política municipal;

XXVI – propor medidas para disciplinar a restrição à participação em concorrências públicas e ao acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais às pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativas ou judicialmente;

XXVII – promover medidas e tomar providências para o cumprimento das decisões administrativas e judiciais à área ambiental;

XXVIII – incentivar a comunidade a executar práticas de preservação e recuperação do meio ambiente;

XXIX – controlar e fiscalizar, em conjunto com os demais órgãos competentes, a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalação que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente;

XXX – fiscalizar a destinação adequada dos resíduos sólidos e demais agentes de poluição do município;

XXXI – conceder, sem prejuízo de outras licenças e observadas a legislação vigente e as Resoluções correlatas, o licenciamento

Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Araiões – MA, CEP 65.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

ambiental;

XXXII – aplicar as sanções administrativas pelo seu descumprimento;

XXXIII – combater as infrações ambientais e aplicar as devidas penalidades aos infratores de acordo com a legislação federal que rege a matéria, aplicando o rito do ato administrativo contido na Lei Federal 9.605/98 e no Decreto Federal 6.514/2008, e suas respectivas alterações e/ou substitutivos;

XXXIV – observadas as disposições, determinar, quando necessário, a realização de Estudo de Impacto Ambiental na implantação de atividades socioeconômicas potencialmente causadoras de impacto ambiental;

XXXV – promover a captação de recursos junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria do meio ambiente realizado pela Secretaria;

XXXVI – convocar audiências públicas, quando necessário, nos termos da legislação vigente;

XXXVII - o órgão ambiental competente poderá firmar convênios e protocolos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando à execução das suas competências indicadas nesta lei;

XXXVIII – as competências descritas neste artigo não excluem as que são ou forem atribuídas de modo específico aos órgãos estaduais, federais e aos órgãos seccionais municipais integrantes do COMUMA.

Art. 4º. O inciso II do art. 55 da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, será acrescido do departamento contido na alínea “b” com a seguinte redação:

b) Departamento de Licenciamento.

Art. 5º. O art. 55 da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, será acrescido do inciso “IV”, bem como dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06450191.0001-70

IV – Assessor de Apoio Administrativo

Parágrafo Primeira – Os cargos decorrentes das coordenações e departamentos descritos nos incisos II e III, somente poderão ser ocupados por profissionais com Graduação ou Especialização nas seguintes Áreas:

- I** – Biologia ou;
- II** – Engenharia Florestal ou;
- III** – Engenharia Agrônoma ou;
- IV** – Geologia ou;
- V** – Química ou;
- VI** – Engenharia Ambiental.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes das ações vinculadas à proteção ambiental ocorrerão do fundo municipal da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município, vinculado pelas arrecadações das taxas de Dispensas de Licenciamento Ambiental, Licenças Ambientais e multas.

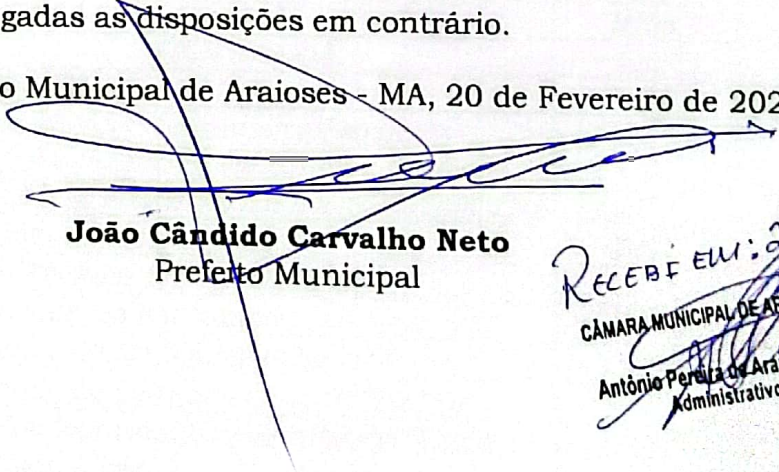
Parágrafo Terceiro – Toda a arrecadação será recolhida através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e será destinado ao FMMA, revertendo-se em medidas de proteção ao Meio Ambiente.

Art. 6º. O Anexo I da Lei Municipal nº 733 de 07 de janeiro de 2025, passará a vigorar nos termos contidos do Anexo I da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araíoses – MA, 20 de Fevereiro de 2025.


João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal

RECEBI EM: 26/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES
Antônio Pereira de Araújo Neto c.
Administrativo



ANEXO I

Nº	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO PREFEITO			
1	Prefeito		
2	Chefe de Gabinete do Prefeito	RC1	1
3	Secretário (a) Executivo do Prefeito	RC1	1
4	Assessoria Especial Nível I	RC5	20
5	Assessoria Especial Nível II	RC6	10
6	Assessoria Especial Nível III	RC7	10
7	Assessoria Especial Nível IV	RC8	10
8	Tesouraria	RC1	1
9	Assessor (a) em Programas, Projetos e Capitação de Recursos	RC4	1
GABINETE DO VICE-PREFEITO			
1	Vice-Prefeito		
2	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	RC1	1
3	Assessoria Especial Nível I	RC5	3
4	Assessoria Especial Nível II	RC6	2
5	Assessoria Especial Nível III	RC7	2
6	Assessoria Especial Nível IV	RC8	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1	Procurador Geral do Município	RCJ1	1
2	Procurador Adjunto da Saúde	RCJ2	1
3	Procurador Adjunto da Assistência Social	RCJ2	1
4	Procurador Adjunto da Educação	RCJ2	1
5	Assessor (a) Jurídico	RCJ3	10
6	Assessoria de Apoio Técnico Processual	RC6	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1	Controlador Geral do Município	RC1	1
2	Coordenador (a) de Conciliação e Pedidos de Compras	RC5	1
3	Chefe de Departamento de Almoxxarifado	RC6	1
OUVIDORIA			
1	Ouvidor Geral do Município	RC1	1
2	Assessor (a) de Apoio Técnico Administrativo de Processamento das Informações e Denúncias Públicas	RC4	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1	Secretário(a) Municipal de Educação	RC1	1
2	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
3	Coordenador(a) de Recursos Humanos	RC5	1
4	Chefe de Departamento de Cadastro e Controle	RC6	1
5	Chefe de Departamento de Serviços de Arquivologia	RC6	1
6	Coordenador(a) de Monitoramento e análise de Vínculo do Servidor Público Municipal	RC5	1



7	Coordenador(a) Administrativo de Imóveis e Patrimônio Público Municipal	RC5	1
8	Diretor(a) Administrativo da Rodoviária	RC6	1
9	Diretor(a) Administrativo do Mercado Público	RC6	1
10	Diretor(a) Administrativo de Praças Públicas	RC6	1
11	Diretor(a) Administrativo do Matadouro Municipal	RC6	1
12	Diretor(a) Administrativo de Cemitérios	RC6	1
13	Chefe do Departamento de Tombamento e Bens Públicos	RC6	1
14	Chefe do Departamento de Tecnologias Estruturais	RC6	1
15	Coordenador(a) de Apoio ao Empreendedorismo	RC5	1
16	Coordenador(a) de Regularização Territorial	RC5	1
17	Chefe de Departamento de Georreferenciamento	RC6	1
18	Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Territorial	RC6	1
19	Coordenador(a) de Transportes	RC5	1
20	Coordenador(a) de Protocolo	RC5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
1	Secretário(a) Municipal de Finanças	RC1	1
2	Coordenador(a) da CPL	RC2	1
3	Chefe de Departamento de Gerenciamento de Informação do Diário Oficial do Portal da Transparência	RC6	1
4	Coordenador de Prestação de Contas, Contratos, Convênios e Afins	RC5	1
5	Coordenador(a) de Contas de Repasses Voluntários	RC5	1
6	Assessor(a) Contábil	RC4	1
7	Coordenador de Sistema de Tributos e Arrecadação	RC5	1
8	Chefe do Departamento de Fiscalização	RC6	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1	Secretário(a) Municipal de Obras	RC1	1
2	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
3	Assessor(a) Técnico de Engenharia	RC4	1
4	Coordenador(a) de Planejamento, Orçamento e Logística	RC5	1
5	Chefe do Departamento de Equipamentos Mecanizados e Almoxarifado	RC6	1
6	Coordenador(a) de Acompanhamento e Manutenção de Estradas Vicinais	RC5	1
7	Coordenador(a) de Acompanhamento e Monitoramento de Obras	RC5	1
8	Coordenador(a) de Fiscalização de Obras	RC5	1
9	Coordenador(a) de Limpeza Pública Municipal	RC5	1
10	Coordenador(a) de Urbanização e Paisagismo	RC5	1
11	Coordenador(a) de Iluminação Pública	RC5	1
12	Coordenador(a) de Saneamento Básico	RC5	1
13	Coordenador(a) de Resgate e Reintegração Animal	RC5	1
14	Chefe de Departamento de Acolhimento e Tratamento Animal	RC6	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			



1	Secretário(a) Municipal de Defesa Social	RC1	1
2	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
3	Coordenador(a) de Defesa Civil	RC5	1
4	Coordenador(a) da Guarda Municipal	RC5	1
5	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	RC7	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
1	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	RC1	1
2	Assessor de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
3	Chefe do Departamento de Protocolo	RC6	1
4	Coordenador(a) de Planejamento, Controle de Recursos Humanos e Finanças	RC5	1
5	Chefe do Departamento de Transporte e Almocharifado	RC6	1
6	Coordenador(a) de Gestão do Programa Bolsa Família	RC5	1
7	Coordenador(a) Geral da Gestão do SUAS da Atenção Social e Básica	RC5	1
8	Coordenador(a) do Programa CRAS	RC5	1
9	Coordenador(a) do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RC5	1
10	Coordenador(a) do Programa Criança Feliz	RC5	1
11	Coordenador(a) do CREAS	RC5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
1	Secretário(a) Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação	RC1	1
2	Chefe de Gabinete da SEMECTI	RC3	1
3	Chefe do Departamento de Protocolo	RC7	1
4	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
5	Assessor(a) Especial Pedagógico Nível I	RC5	1
6	Assessor(a) Especial Pedagógico Nível II	RC6	1
7	Assessor(a) Especial Pedagógico Nível III	RC7	1
8	Assessor(a) Especial Pedagógico Nível IV	RC8	1
9	Coordenador de Planejamento e Finanças	RC5	1
10	Chefe do Departamento de Prestação de Contas	RC6	1
11	Coordenador(a) de Recurso Humanos	RC5	1
12	Chefe do Departamento de Cadastro e Controle	RC6	1
13	Coordenador de Atividades Meio	RC5	1
14	Chefe do Departamento de Transporte	RC6	1
15	Chefe do Departamento de Material e Patrimônio	RC6	1
16	Chefe do Departamento de Segurança Escolar	RC6	1
17	Chefe do Departamento de Manutenção de Obras	RC6	1
18	Chefe do Departamento de Almocharifado	RC6	1
19	Coordenador(a) de Estatística	RC5	1
20	Chefe do Departamento de Censo Escolar	RC6	1
21	Chefe do Departamento de Frequência Escolar	RC6	1
22	Chefe do Departamento de Inspeção de Documentos Escolares	RC6	1
23	Coordenador(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação	RC5	1
24	Chefe do Departamento de Tecnologias Estruturais	RC6	1



25	Coordenador(a) de Alimentação Escolar	RC5	1
26	Chefe do Departamento de Armazenamento e Controle de Alimentação Escolar	RC6	1
27	Superintendente Institucional de Ensino	RC2	1
28	Coordenador(a) Esportivo de Auxílio ao Desenvolvimento Escolar	RC5	1
29	Chefe do Departamento de Modalidades Esportivas	RC6	1
30	Coordenador(a) Geral de Programa de Políticas Educacionais	RC5	1
31	Coordenador(a) do Programa Saúde na Escola – PSE	RC5	1
32	Coordenador(a) da Educação Infantil	RC5	1
33	Coordenador(a) do Ensino Fundamental Menor	RC5	1
34	Coordenador do Ensino Fundamental Maior	RC5	1
35	Coordenador(a) dos Programas do PDDE	RC5	1
36	Coordenador (a) do EJA	RC5	9
37	Coordenador (a) de Polo	RC5	1
38	Coordenador(a) de Formação e Avaliação	RC5	1
39	Coordenador(a) de Acompanhamento Pedagógico Escola e Família	R5	1
40	Coordenador (a) de Tempo Integral	R5	1
41	Coordenador (a) de Educação Especial	RC6	1
42	Chefe do Departamento de Acompanhamento, Desenvolvimento e Frequência do Aluno	RC5	1
43	Coordenador de Planejamento das Ações Articuladas da Educação	RC6	1
44	Chefe do Departamento de Controle de Diário Eletrônico	RC4	6
45	Supervisor(a) Pedagógico(a)	RC5	30
46	Coordenador(a) Pedagógico(a)	RC7	70
47	Diretor(a) Escolar	RC8	30
48	Diretor(a) Escolar Adjunto	RC8	70
49	Secretário(a) Escolar		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1	Secretário(a) Municipal de Saúde	RC1	1
2	Secretário (a) Municipal de Saúde Adjunto	RC2	1
3	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
4	Coordenador(a) de TFD	RC5	1
5	Coordenador(a) Geral da Atenção Básica	RC4	1
7	Coordenador(a) do Programa e-Mult	RC5	1
7	Coordenador(a) do Programa de Agentes de Saúde	RC5	1
8	Coordenador(a) do Programa de Saúde Bucal	RC5	1
9	Coordenador(a) do Programa Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	RC5	1
10	Coordenador(a) do Programa Saúde do Homem, Adulto e Idoso	RC5	1
11	Coordenador(a) do Programa Saúde na Escola – PSE	RC5	1
12	Coordenador(a) Geral de Vigilância em Saúde	RC4	1



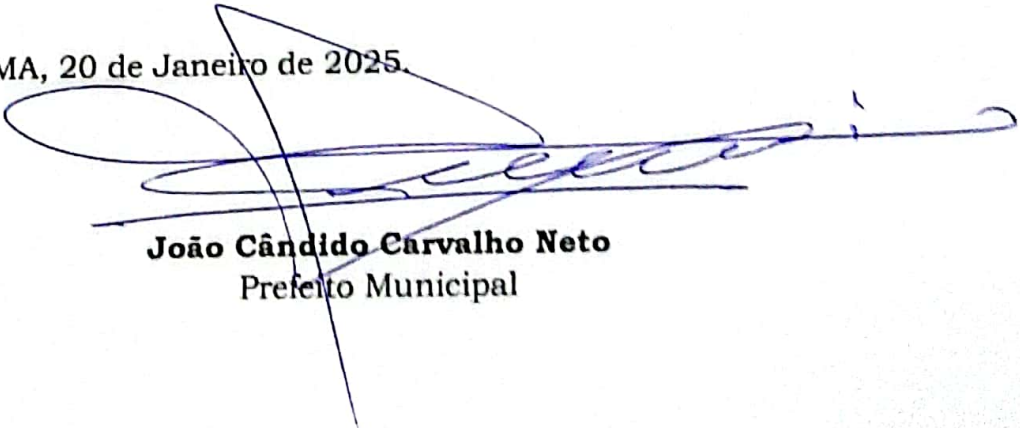
13	Coordenador(a) do Programa de Vigilância Epidemiológica, IST's, AIDS e Controle de Doenças	RC5	1
14	Coordenador(a) do Programa de Vigilância Sanitária	RC5	1
15	Coordenador(a) do Programa de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	RC5	1
16	Coordenador(a) do Programa de Imunização	RC5	1
17	Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica - CAF	RC5	1
18	Chefe do Departamento de Distribuição	RC6	1
19	Chefe do Departamento de Suprimento e Almoxarifado	RC6	1
20	Coordenador(a) de Controle, Avaliação e Bolsa Família	RC5	1
21	Diretor do Hospital Municipal	RC2	1
22	Diretor Adjunto do Hospital Municipal	RC3	1
23	Diretor Clínico do Hospital Municipal	RC3	1
24	Coordenador(a) de Enfermagem do Hospital Municipal	RC5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1	Secretário(a) Municipal de Cultura	RC1	1
2	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC4	1
3	Coordenador(a) de Cultura	RC5	1
4	Chefe do Departamento de Pesquisa e Planejamento	RC6	1
5	Chefe do Departamento de Criação	RC6	1
6	Chefe do Departamento de Execução	RC6	1
7	Chefe do Departamento de Avaliação	RC6	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA			
1	Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária	RC1	1
2	Assessor(a) de Serviços Veterinários	RC4	1
3	Coordenador(a) de Planejamento e Orçamento	RC5	1
4	Chefe do Departamento de Equipamentos Mecanizados e Almoxarifado	RC6	1
5	Coordenador(a) de Desenvolvimento da Agricultura	RC5	1
6	Chefe de Departamento de Acompanhamento e Monitoramento Agrícola	RC6	
7	Coordenador(a) de Desenvolvimento da Pecuária	RC5	1
8	Chefe do Departamento de Acompanhamento e Monitoramento da Pecuária de Animais Terrestres	RC6	1
9	Chefe do Departamento de Acompanhamento e Monitoramento de Animais Aquáticos	RC6	1
10	Coordenador(a) da Unidade Municipal de Cadastro - UMC	RC5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
1	Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Turismo	RC1	1
2	Coordenador(a) de Meio Ambiente	RC5	1
3	Chefe do Departamento de Fiscalização Ambiental	RC6	1
4	Chefe do Departamento de Licenciamento	RC6	1
4	Coordenador(a) de Turismo	RC5	1
5	Chefe do Departamento de Desenvolvimento e Avaliação	RC6	1
6	Assessor(a) de Apoio Técnico Administrativo	RC7	1
SECRETARIA DA MULHER			
1	Secretário(a) da Mulher	RC1	1



Legenda:

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS
RC - 1 - Remuneração Comissionada 1	R\$ 8.000,00
RC - 2 - Remuneração Comissionada 2	R\$ 5.000,00
RC - 3 - Remuneração Comissionada 3	R\$ 4.500,00
RC - 4 - Remuneração Comissionada 4	R\$ 4.000,00
RC - 5 - Remuneração Comissionada 5	R\$ 3.500,00
RC - 6 - Remuneração Comissionada 6	R\$ 2.500,00
RC - 7 - Remuneração Comissionada 7	R\$ 2.000,00
RC - 8 - Remuneração Comissionada 8	SALÁRIO MÍNIMO
RCJ - 1 Remuneração Comissionada de Ordem Jurídica 1	R\$ 8.000,00
RCJ - 2 Remuneração Comissionada de Ordem Jurídica 2	R\$ 6.000,00
RCJ - 3 Remuneração Comissionada de Ordem Jurídica 3	R\$ 4.000,00

Araioses - MA, 20 de Janeiro de 2025.


João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal